



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PORTARIA GAB/PMI Nº 0139/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA como CONTRATADA, Contrato nº. 20230245 Ref. Processo nº. ADESÃO, à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022 UASG 201057, do Ministério da Economia.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de equipamentos de construção, aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Raimundo Idmilson Góes**, Secretário de Planejamento do Município de Itaituba, matrícula 140014-2, **Marcos Antônio Ferreira de Souza**, Operador de máquinas pesadas, Matrícula 143614-7, **José Alcir Oliveira da Silva**, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula 130637-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Itaituba-Pa, 08 de maio de 2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
8

Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO CONTRATO

DIEGO JOSE MOTA
FREITAS:84142421204

Assinado de forma digital por DIEGO
JOSE MOTA FREITAS:84142421204
Dados: 2023.05.08 12:03:50 -03'00'

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2021